



DECRETO Nº 3.430 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e;

Considerando a necessidade de fechamento de balanço, implantação do orçamento de 2019, bem como a implementação das atividades burocráticas e de planejamento para o presente exercício, resolve baixar o seguinte,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO no período de 03 à 11 de janeiro de 2019**, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito e, Secretarias de Administração e Fazenda, não havendo atendimento ao público, com exceção do Protocolo, e Tributação que terão seu funcionamento em escala de plantão cujos secretários em suas respectivas competências disciplinarão a sua oferta ao público.

Parágrafo Único: As Secretarias de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Agricultura, terão o seu funcionamento normal de atendimento ao público.

Artigo 2º - Á partir do **dia 14 de janeiro de 2019**, as Secretarias Municipais voltarão o funcionamento normal em sua totalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 28 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito